



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.074/2006

“Autoriza a dar manutenção em viatura do 13º Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a manutenção em uma viatura do 13º Batalhão de Polícia Militar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

Artigo 2º - A despesa mencionado no artigo anterior, será coberto com as seguintes dotações:

03.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.1009	Contratação de Consultoria e Assessoria – Técnico
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal